

Especialização *Lato Sensu* em Gestão Estratégica De Pessoas E Empresarial (COMBO)

Objetivos:

- Desenvolver conhecimentos necessários à área de gestão de recursos humanos;
- Identificar mecanismos de motivação, liderança, tomada de decisão, levando em considerando a cultura organizacional na qual está inserido e o contexto do mundo atual.
- Sistematizar conhecimento a cerca da gestão de pessoas, qualidade de serviços e gestão de projetos, buscando do discente a formação de uma visão sistêmica do mercado e de seus elementos constitutivos.
- Compreender as ferramentas de gestão de empresas, a partir das relações entre teoria e prática; com ênfase em finanças, gestão de pessoas, qualidade de serviços e gestão de projetos, buscando do discente a formação de uma visão sistêmica do mercado e de seus elementos constitutivos.

Disciplinas:

1. Metodologia Científica
2. Didática do Ensino Superior
3. Leitura e Produção de Textos
4. Planejamento e Visão Estratégica
5. Liderança, Comportamento e Cultura Organizacional
6. Avaliação de Desempenho Funcional
7. Coaching e Design Thinking
8. Projeto de Pesquisa Científica/Modelo de Desenho de Investigação - MDI
9. Consultoria em Recursos Humanos
10. Direito Trabalhista
11. Inovação e Gestão do Conhecimento
12. Qualificação e Competência de Pessoas
13. Oficina de Pesquisa (Artigo I)
14. Remuneração Estratégica e Indicadores de Desempenho
15. Qualidade de Vida, Sustentabilidade em Gestão de Pessoas, Medicina e Segurança do Trabalho
16. Marketing
17. Administração Financeira e Orçamentária
18. Gestão de Projetos
19. Empreendedorismo
20. Direito Aplicado a Administração
21. Contabilidade Gerencial de Custos
22. Administração de Comércio Exterior
23. Gestão de Negociação e Conflitos
24. Oficina de Pesquisa (Artigo II)

Carga horária: 600h/a

Período e Periodicidade:

Duração do Curso: 24 meses

Público:

Curso destinado a Graduados em Administração ou em áreas/cursos afins

Certificação

O concluinte receberá dois certificados, um de Especialista em “*Gestão Estratégica de Pessoas*” e o outro em “*Gestão Empresarial*”, em conformidade com a **RESOLUÇÃO CES/CNE N.º 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018** do MEC.